



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.407/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Ratifica, na forma do art. 12 da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura.”

Faço saber que o povo do Município de Alto Jequitibá/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º. A extinção observará as providências deliberadas na assembleia geral ordinária de natureza conjunta realizada em 26 de janeiro de 2023 pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Cis-Verde e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura.

Art. 3º. Fica igualmente ratificada a deliberação de que o Consórcio Multifinalitário Cis-Verde receba recursos financeiros no exercício de 2023, mediante contrato de rateio, para quitar obrigações assumidas que não puderam ser regularmente processadas e adimplidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, ora em processo de extinção.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13-12-2023).

PUBLICAÇÃO

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 13/12/23 a 13/01/24